

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** da requerida **ALGE TRANSFORMADORES LTDA**, por seu representante legal, expedido nos autos da **Ação de Reintegração/Manutenção de Posse**, movida por **MERCK S/A**, Proc. nº **0016933-92.2006.8.26.0566** (ordem nº **1665/06**).

A Doutora **Gabriela Muller Carioba Attanasio**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 28 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 31 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 21 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Um terreno urbano, com área total de 7.351m², onde foi construído um prédio para reforma de motores, com área de 753,21m², situado na Rodovia Washington Luiz, Km 237, Parque Industrial, São Carlos/SP”**, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 19.035 do CRI local. Conforme laudo de avaliação fls. 501, o imóvel possui 02 barracões principais e construções. O prédio 1 possui um galpão principal que abriga a divisão de serviços, coberto com telhas metálicas sobre estrutura de aço. Anexo ao galpão, há um bloco de escritórios (que possui recepção, salas, salão de treinamento, sanitários e copa), um bloco de sanitários para funcionários da área de produção e laboratório, duas coberturas simples voltadas para o barracão 2, e ainda, uma ampliação da edificação destinada ao embarque e desembarque de produtos. O galpão 2 abriga o setor de produção havendo em seu interior um bloco de sanitários. Conforme AV.01 da referida matrícula, o prédio para reforma de motores foi emplacado com o nº 100. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 5.267.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais) em Setembro/2017, valor o qual, atualizado pelo índice de Outubro/2018 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 5.475.174,82 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ONUS:** Consta na certidão de matrícula: **Av.04 – PENHORA nos autos nº 1503/10; Av.07 – PENHORA nos autos da Execução Fiscal nº 1500206-03.2014.8.26.0566; Av.08 – INDISPONIBILIDADE nos autos nº 0000009-71.2013.406.6115 da 1ª Vara Federal de São Carlos. VALOR DA AÇÃO: R\$ 30.640,00.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do

Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de novembro de 2018. Eu, __ (______ – mat.____), digitei. Eu, __ (______ – mat. ____), subscrevi.

Gabriela Muller Carioba Attanasio
Juíza de Direito